

2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA: Prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 209/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** E A EMPRESA **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES**, NA FORMA QUE SEGUE:

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda nº 432 - Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a do outro lado a empresa **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua do Cemitério, 198, Centro Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.199.228/0001-90, Fone: (87) 98145-4745 (87) 99948-6568 neste ato legal-mente representada pelo seu proprietário o Sr. GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador da CNH Nº 03033617876, órgão expedidor DETRAN-PE, inscrito no CPF Nº 058.642.044-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado até 20 de setembro de 2024, (12 meses), o prazo estabelecido na Cláusula II, do contrato original firmado em 23 de setembro de 2022, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO



2.1. O Valor do Contrato Inicial de R\$ 961.598,80 (Novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 828.513,20. (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos), devido a supressão da rota 19, no valor de R\$ 133.085,60.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO FIXO

3.1. Será alterado a composição do valor fixo, conforme relatório e planilha em anexo.

VEICULO: VAN – ROTA 03: MANHÃ: ST. SANTA RITA - CANHOTINHO (SEDE) - (7:30 - 11:45) - NOITE: ST. CAJUEIRO -ST. TAQUARÍ - ST. LAGINHA - ST. TABOCAS - CANHOTINHO (ESCOLAS) (EJA 18:40 - 21:50)

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	580,40km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	684,80 km
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 5.946,43	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 2,24/km	
	R\$ 1,85/km	
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav	Valor a ser pago =	
	$5.946,43+2,24*580,40+1,85*684,80= 5.946,43+1.300,10+1.266,88=$	
Valor Pago no Mês = R\$ 8.513,41		
Valor Total no Ano = R\$ 97.026,90		

VEICULO: VAN – ROTA 05: MANHÃ: ST. BULANDEIRA - PE 177 - CANHOTINHO (ESCOLAS) (SÓ IDA) - (7:30) - TARDE:CANHOTINHO (ESCOLAS) - ST. BULANDEIRA, VILA NOVA - PE 177 (VOLTA ALUNOS NEM - 12:50) - NOITE: ST. CAJUEIRO - ST. MUQUEM - VILA SÃO JOSÉ - TITARA - SÃO JAQUES. (18:40 - 21:50)





Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	867,20km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	808,00km
Custo Fixo (R\$/Mês)		R\$ 7.231,27
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 1,38/km
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)		0,86/km
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav		
7.231,27+1,38*867,20+0,86*808,00=7.231,27+1.196,74+694,88=		
Valor Pago no Mês = R\$ 9.122,89		
Valor Total no Ano = R\$ 105.691,40		



**VEICULO: MICRO ÔNIBUS – ROTA 16: MANHÃ: ST. BOA VISTA - ST. GENIPAPO - TARDE: GUARIBAS - ST LUZ - (13:00 -17:20)
NOITE: GUARIBAS - ST LUZ - (18:20 NEM)**

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	993,60km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	388,80km
Custo Fixo (R\$/Mês)		R\$ 6.589,42
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 4,13/km
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)		R\$ 3,51/km
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav		
Valor a ser pago = 6.589,42+4,13*993,60+3,51*388,80=6.589,42+4.103,57+1.364,69=		
Valor Pago no Mês = R\$ 12.057,68		
Valor Total no Ano = R\$ 133.755,60		



VEICULO: VAN – ROTA 23: MANHÃ: ST. CAJUEIRO 2 - LUNÉ (7:30 - 11:45 IDA E VOLTA) - TARDE: ST. CAJUEIRO 2 -LUNÉ (12:30 - 17:20 IDA E VOLTA) - TARDE: ST. CAJUEIRO 2 - (VOLTA ALUNOS 13:20 NEM)

Quantidade de Rotas que o Veiculo ExecutaDias	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	1.332,00 km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	267,00 km
Custo Fixo (R\$/Mês)	R\$ 7.035,60	
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 1,26/km	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 0,84/km	
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* QpavValor a ser pago =		
$7.035,60+1,26*1,332,00+0,84*267,00= 7.035,60+1.678,32+224,28=$		
Valor Pago no Mês = R\$ 8.938,20		
Valor Total no Ano = R\$ 103.453,20		

VEICULO: ÔNIBUS – ROTA 36: MANHÃ: CANHOTINHO - GARANHUNS (UNIVERSITÁRIO IDA 6:00 - VOLTA 12:00) - NOITE:CANHOTINHO - GARANHUS (UNIVERSITÁRIO IDA 18:00 - VOLTA 22:00)

Quantidade de Rotas que o Veiculo ExecutaDias	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não PavimentadasQuilômetro	KM NÃO PAVIMENTADOS	0,0 km
Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas Custo Fixo (R\$/Mês)	KM PAVIMENTADOS	3.186,40 km
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 12.878,37	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 0,0/km R\$ 1,45/km	
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* QpavValor a ser pago =		
$12.878,37+1,45*3.186,40 = 12.878,37+4.620,28$		
Valor Pago no Mês = R\$ 17.4982,65		
Valor Total no Ano = R\$ 200.743,20		





VEICULO: ÔNIBUS – ROTA 37: TARDE: DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA - CANHOTINHO

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Dias Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	0,0 km
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	541,20 km
Custo Fixo (R\$/Mês)	R\$ 6.404,20	
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 0,0/km	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 5.76/km	
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav		
6.404,20+5.76*541,20 = 6.404,20+3.117,32		
Valor Pago no Mês = R\$ 9.521,52		
Valor Total no Ano = R\$ 108.023,50		

VEICULO: VAN – ROTA 38: TARDE: CANHOTINHO - GARANHUS (UNIVERSITÁRIO IDA 13:00 - VOLTA 18:00)

Quantidade de Rotas que o Veiculo Executa	QUANTAS ROTAS	01
Letivos do Mês	DIA/MÊS	20
Quilômetro Rodados ao Longo do Mês Em Vias Não Pavimentadas	KM NÃO PAVIMENTADOS	0,0 km
Rodados ao Longo do Mês Em Vias Pavimentadas	KM PAVIMENTADOS	1.593,20 km
Custo Fixo (R\$/Mês)	R\$ 5.430,16	
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 0,0/km	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/mês)	R\$ 0,92/km	
Valor a ser pago = Custo Fixo+Quilometro não Pavimentado*Qnpav + Custo Quilometro pavimentado* Qpav		
5.430,16+0,92*1.593,20 = 5.430,16+1.465,75		
Valor Pago no Mês = R\$ 6.895,91		
Valor Total no Ano = R\$ 79.819,40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE CANHOTINHO

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, com exceção as alteradas pelos Termos Aditivos.

.Canhotinho, 22 de setembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-202310030924.pdf>
assinado por: idUser: 85